

R\$ 110.000,00
Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 03 de Abril de 2023.

Lélio Costa da Silva
Diretor-Presidente

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Vice-Presidente

Michael Willyan Ferreira Correia
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 058/2023 – ARBEL, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando os termos dos artigos 125, 126 e 129, da Lei 7.502, de 20 de dezembro de 1990, e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 230/2023-GDOC/ARBEL e manifestação favorável da PROJU/ARBEL;

RESOLVE:

AVERBAR, o Tempo de Serviço Público, para efeitos legais de contagem de tempos e afins, os dias de serviços prestados à PROMABEN, referente ao (s) período (s) de 01/07/1993 a 31/10/2019, equivalente a 2.643 (Dois mil seiscientos e quarenta e três) dias, convertidos em 07 (Sete) anos, 02 (Dois) meses e 25 (Vinte e cinco) dias de tempo de Serviço Público Municipal à servidora Maribel Molina Martins Forte (Mat. Nº 0192449-079).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL

PORTARIA Nº 057/2023 – ARBEL, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Processo 036/2023

Aprova a Agenda Regulatória da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, para o Biênio 2023- 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II, Art.17 e 85, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada, e

Considerando a lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, notadamente o Art. 21, dispõe que a agência reguladora implementará no respectivo âmbito de atuação, a Agenda Regulatória;

Considerando a Lei Municipal nº 9.576 de 25 de maio de 2020, conforme o art. 85, dispõe que a ARBEL implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, sendo este o instrumento de planejamento de atividade normativa que conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência.

Considerando a Portaria nº 018/2023 – ARBEL, de 20 de janeiro de 2023, no qual instituiu o grupo de trabalho com a finalidade de elaborar a agenda Regulatória da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, para o Biênio 2023- 2024.

Considerando o que consta no Processo nº 036/2023 ARBEL, resolve:

Art. 1º Aprovar a Agenda regulatória da ARBEL para o Biênio 2023-2024.

Art. 2º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de desempenho das ações planejadas da AR, bem como a observância e elaboração dos processos de revisão da agenda, de forma ordinária anualmente através de estudos e relatórios de monitoramento dos resultados preliminares obtidos juntamente com Indicadores de Desempenho para o acompanhamento da execução das ações previstas na AR; ou extraordinariamente quando houve necessidade, e como deliberação da Diretoria Colegiada (DC).

§ 1º Designar os seguintes servidores das atividades fins da Agência, para integrar o Grupo de trabalho:

COORDENADORIA AUTÁRQUICA DE REGULAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - CRFC:

- Danyl de Oliveira Ribeiro - (Matrícula 0430390-025) - Coordenador.
- Cintia Palheta Barata - (Matrícula 0409626-031) - Suplente.

COORDENADORIA AUTÁRQUICA DE REGULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CRAE:

- Evelyn Thais Abreu de Souza - (Matrícula 0234907-045) - Suplente.

§ 2º O Coordenador Autárquico de Regulação Financeira e Contábil - CRFC, exercerá a função de Coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará remuneração aos seus membros e será considerada serviço público relevante.

§ 4º O Grupo de trabalho (GT) fica subordinado a Diretoria Colegiada (DC), que fará a deliberação dos assuntos referentes a Agenda Regulatória.

Art. 3º A supervisão da Agenda Regulatória ficará a cargo da Diretoria Colegiada

da ARBEL, a quem cabe aprovar, acompanhar e monitorar sua execução com auxílio dos membros do Grupo de trabalho (GT) designados nesta portaria.

Art. 4º Compete ao GT, assessorar à Diretoria Colegiada da ARBEL sobre os assuntos da Agenda Regulatória; receber as demandas, fazer a triagem das informações pertinentes; avaliar as necessidades de cada setor e posteriormente encaminhar a DC para deliberação.

§ 1º Compete ao Coordenador:

I. Assessorar à Diretoria Colegiada da ARBEL sobre os assuntos da Agenda Regulatória;
II. Convocar e coordenar as reuniões do Grupo de Trabalho;
III. Designar um dos membros do Grupo de Trabalho para exercer a função de Suplente das reuniões;

§ 2º Compete aos suplentes:

I. Auxiliar o Coordenador do Grupo de Trabalho nas reuniões, em todas as suas atribuições;
II. Exercer a função de Suplente quando da indisponibilidade do Coordenador que deverá indicar o substituto.

Art. 7º Para realização das atividades necessárias à execução/revisão/replanejamento da Agenda Regulatória, o GT, poderá solicitar, a qualquer tempo, a participação de técnicos de outras unidades da ARBEL, que por sua função e expertise possam colaborar com o tema.

Art. 8º O prazo para a finalização dos trabalhos deste Grupo de Trabalho fica condicionado ao término do prazo da Agenda Regulatória biênio 2023-2024, considerando a data limite de 31/12/2024.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente – ARBEL

Considerações iniciais

Considerando a Lei Federal nº 13.848, de 25 de junho de 2019 que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, notadamente o Art. 21, o qual dispõe que a agência reguladora implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória.

Considerando a Lei Municipal nº 9576 de 25 de maio de 2020, conforme o art. 85, dispõe que a ARBEL implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, sendo este o instrumento de planejamento de atividade normativa que conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência.

Considerando a Portaria nº 018/2023 – ARBEL, de 20 de janeiro de 2023, institui o grupo de trabalho com a finalidade de elaborar a agenda Regulatória da Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, para o Biênio 2023- 2024.

Objetivo

A Agenda Regulatória - AR é uma ferramenta que tem por objetivo auxiliar no Planejamento Estratégico da Agência, visando dar publicidade às ações e normas regulatórias prioritárias da prestação dos serviços destinados aos usuários, contemplando todas as matérias que possam resultar na revisão ou na elaboração de normas técnicas.

Esse instrumento regulatório busca ajudar a consolidar a Governança Regulatória da Agência, baseada na reunião de processos, instrumentos e mecanismos utilizados para proporcionar maior transparência, confiabilidade e estabilidade às ações regulatórias, o que permite uma maior segurança aos usuários e ao setor regulado na medida em que dá publicidade ao Planejamento Regulatório da Agência conferindo previsibilidade da ação regulatória.

Destaca-se ainda que este instrumento regulatório poderá sofrer ajustes durante o período que estiver vigente. Diante disto, as atividades da Agenda Regulatória - AR, que por acaso necessitem de replanejamento de prazo e ações, deverão ser encaminhados para revisão conforme estabelecido em norma específica que tratará da matéria e dos procedimentos a serem adotados no gerenciamento desta, com o status e detalhamento das ações, bem como as justificativas das ações ajustadas e ou reposicionadas.

Planejamento da Agenda Regulatória – ARBEL

A Agenda Regulatória tem como proposta o período de execução das ações em um planejamento de dois anos, biênio 2023 – 2024, e ratificamos que as atividades do biênio 2021-2022 que foram postergadas para o presente biênio, estão identificadas na programação corresponde com o sinal de (*).

Apresenta ações a serem trabalhadas que serão distribuídas da seguinte maneira: 29 (vinte e nove) temas regulatórios, desdobrados em 66 (sessenta e seis) atividades, agrupadas em 8 (oito) eixos temáticos: ÁGUA E ESGOTO, RESÍDUOS SÓLIDOS, DRENAGEM URBANA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, OUVIDORIA, FORTALECIMENTO E SEGURANÇA JURÍDICA, INSTITUCIONAL e TRANSVERSAL.

Para este biênio 2023-2024 a AR proposta, traz como novidades a inclusão dos setores de Ouvidoria, Jurídico (SEGURANÇA JURÍDICA) e Diretoria Colegiada (ESTRATÉGICO) e FORTALECIMENTO REGULATÓRIO (Capacitação e desenvolvimento), e terá a apresentação da programação das ações separadas por setor, onde denominaremos de AGENDA DE REGULAÇÃO - representada pela sigla AG-REG, distribuídas na seguinte forma: água e esgoto, resíduos sólidos, educação sanitária e ambiental, estratégico, ouvidoria, etc., a fim de ter um melhor acompanhamento das ações planejadas, e terá a forma de avaliação do desempenho das suas ações através de Indicador Chave de Desempenho (Key Performance Indicator -KPI), bem como sua revisão, da seguinte maneira: ordinária e extraordinárias.

✓ Avaliação e/ou Revisão ordinária, tem como proposta a ocorrência de uma vez durante o biênio a ser realizado da seguinte proposta:



- Envio das informações e sugestões das coordenadorias: até 05/12/2023;
- Envio do relatório consolidado de desempenho da AR para a DC: até 15/12/2023;
- Publicação da AR revisada: até 10/01/2024.

✓ Avaliação e/ou Revisão extraordinárias, tem como proposta a sempre ações extra agenda sejam necessárias, após a aprovação da AR, ou se houver necessidade quando se tratar de matéria de caráter relevante deliberada pela Diretoria Colegiada (DC).

Sobre o sistema de Indicador Chave de Desempenho ou mesmo o termo em inglês Key Performance Indicator (KPI), tem como objetivo monitorar o desempenho dos processos de execução ou o andamento em relação aos objetivos estratégicos do planejamento/meta desejado.

A utilização de KPI no acompanhamento de execução da AR da ARBEL, tem por finalidade ser uma ferramenta de grande importância de acompanhamento que irá, além de mensurar os resultados obtidos, fornecer mais detalhes sobre entendimento dos processos das ações planejadas e dos resultados esperados, podendo também trazer uma nova visão do processo e o emprego de tempo e esforço em atividades que poderão demonstrar que não são relevantes naquele período e/ou replanejamento das ações, bem como alterações, adaptações, inclusões e até mesmo supressões de atividades e temas.

Nesta AR, o KPI tem como proposta a implementação de 05 (cinco) Indicadores de Desempenho para o acompanhamento da execução das ações previstas na AR.

- 1 ICA >>> AG-REG - Indicador de cumprimento de atividades – AG-REG (%)
- 2 ICT >>> AG-REG - Indicador de cumprimento de temas – AG-REG (%)
- 3 ICA-AR >>> Indicador de cumprimento de atividades – AR (%)
- 4 ICT-AR >>> Indicador de cumprimento de temas – AR (%)
- 5 ICG-AR >>> Indicador de cumprimento de ações Global – AR (%)

AG-REG TÉCNICA – ÁGUA E ESGOTO

AGENDA REGULAÇÃO TÉCNICA – ÁGUA E ESGOTO – BIÊNIO 2023-2024										
CRONOGRAMA PREVISTO										
AÇÕES										
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024			
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri
ÁGUA E ESGOTO	Gestão Operacional	Diretrizes e procedimentos para elaboração e apresentação do Plano de Gestão dos Subprodutos gerados nas Estações de Tratamento de água e esgoto, operados pela Prestadora dos serviços regulados no Município de Belém. (*)								
	Projeto de Redução e Controle de Perdas	Procedimentos de fiscalização e monitoramento da pressão na rede de distribuição dos sistemas de abastecimento de água do Município de Belém. (*)								
	Qualidade na Prestação de Serviços	Propor ajustes e harmonização das normas relativas a abastecimento de água e esgotamento sanitário, como a Resolução 002/2017 – CSA/AMAE, que regulamenta as Condições Gerais da Prestação dos Serviços. (*)								
	Fiscalização Indireta	Estabelecer diretrizes e procedimentos para avaliação de desempenho da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, regulados pela ARBEL. (*)								
		Estabelecer diretrizes a serem observadas no envio dos indicadores: mensal, trimestral e anual da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Belém. (*)								
	Fiscalização Direta	Elaboração e execução do Plano Anual de Fiscalização – PAF, para biênio 2023-2024								

AGENDA REGULAÇÃO TÉCNICA – ÁGUA E ESGOTO – BIÊNIO 2023-2024										
CRONOGRAMA PREVISTO										
AÇÕES										
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024			
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri
ÁGUA E ESGOTO	Fortalecimento da Capacidade Regulatória	Participação na elaboração de minuta de Resolução para monitoramentos, evolução e acompanhamento dos indicadores de desempenho trimestrais, constantes no PMSB e SNIS.								
		Acompanhamento e fiscalização dos indicadores trimestrais.								
	Participação da elaboração de minuta de Resolução para monitoramentos, evolução e acompanhamento dos indicadores de desempenho anuais, constantes no PMSB e SNIS.									
	Acompanhamento e fiscalização dos indicadores anuais.									
	Participação na Implementação da metodologia Acertar para auditar as informações dos Prestadores - 3º ciclo.									
	Participação na Implementação da metodologia Acertar para auditar as informações dos Prestadores - 4º ciclo.									

AG-REG TÉCNICA – RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM

AGENDA REGULAÇÃO TÉCNICA – RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM – BIÊNIO 2023-2024										
CRONOGRAMA PREVISTO										
AÇÕES										
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024			
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri
RESÍDUOS SÓLIDOS	Estrutura e Qualidade da Prestação dos Serviços	Elaboração de Resolução das Condições Gerais da Prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. (*)								
		Elaboração de Resolução dos Procedimentos referentes às Ações de Fiscalização e Determinação de Não Conformidades a serem verificadas na prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. (*)								
		Resolução de Elaboração do Plano de Exploração dos serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. (*)								
		Resolução estabelecendo critérios, indicadores, metas, e padrões de qualidade dos serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. (*)								

		Instrução Normativa estabelecendo que nos contratos de terceirização de serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, atualmente vigentes, e nos que vierão a celebrar, cláusula que determine expressamente que o contrato deverá observar as normas emitidas pela ARBEL. (*)							
		Instrução Normativa estabelecendo a ARBEL, o livre acesso à fiscalização nas instalações físicas, veículos e demais equipamentos utilizados pelo prestador dos serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. (*)							
Gestão de Informações		Monitoramento e Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. (*)							
		Fiscalização das condições gerais da Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos. (*)							
		Desenvolvimento de força-tarefa, com os demais servidores das outras coordenadorias da ARBEL, para que, em conjunto, procedam a fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. (*)							

AGENDA REGULAÇÃO TÉCNICA – RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM – BIÊNIO 2023-2024

AGENDA REGULAÇÃO TÉCNICA – RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM – BIÊNIO 2023-2024										
CRONOGRAMA PREVISTO										
AÇÕES										
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024			
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri
DRENAGEM	Estrutura e Qualidade da Prestação dos Serviços	Elaboração da Resolução das Condições Gerais da Prestação dos Serviços Públicos de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas. (*)								
		Elaboração da Resolução de Procedimentos de Fiscalização e Determinação de Não Conformidades a Serem Verificadas na Prestação dos Serviços Públicos de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas. (*)								
	Gestão de Informações	Monitoramento e Fiscalização do cumprimento do PMSB dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas. (*)								

AG-REG – ECONÔMICA FINANCEIRA

AGENDA REGULATÓRIA - ECONÔMICA FINANCEIRA – BIÊNIO 2023-2024										
CRONOGRAMA PREVISTO										
AÇÕES										
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024			
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri
INSTITUCIONAL	Governança Regulatória e Processo Decisório	Elaboração da Agenda Regulatória Biênio 2023 – 2024								
		Acompanhamento e avaliação do desempenho das ações e revisão da Agenda Regulatória Biênio 2023 – 2024								
	Sustentabilidade Econômico-Financeira	Elaboração de minuta de Resolução com definição de metodologia e database para aplicação das futuras revisões e reajustes tarifários da COSANPA para o período de 2023-2024. (*)								
Elaboração de minuta de Resolução da definição de metodologia a ser utilizada, pela prestadora de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para execução do levantamento e atualização da base de ativos regulatórios (BAR), relativa aos bens e direitos afetos aos serviços, no município de Belém. (*)										
ÁGUA E ESGOTO	Fortalecimento da Capacidade Regulatória	Elaboração de estudo para Reajuste Tarifário da COSANPA para o ano de 2024, referente a recomposição inflacionária de 2022-2023.								
		Elaboração de minuta de Resolução para monitoramentos, evolução e acompanhamento dos indicadores de desempenho trimestrais, constantes no PMSB e SNIS. (*)								
	Implementação e monitoramento dos indicadores trimestrais.									
	Tecnologia	Elaboração de minuta de Resolução para monitoramentos, evolução e acompanhamento dos indicadores de desempenho anuais, constantes no PMSB e SNIS. (*)								
Fortalecimento da Capacidade Regulatória	Implementação da metodologia Acertar para auditar as informações dos Prestadores - 3º ciclo									
	Implementação da metodologia Acertar para auditar as informações dos Prestadores - 4º ciclo									

AGENDA REGULATÓRIA - ECONÔMICA FINANCEIRA - BIÊNIO 2023-2024

AGENDA REGULATÓRIA - ECONÔMICA FINANCEIRA - BIÊNIO 2023-2024										
CRONOGRAMA PREVISTO										
AÇÕES										
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024			
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri
RESÍDUOS SÓLIDOS	Fortalecimento da Capacidade Regulatória	Elaboração de Resolução para monitoramentos, evolução e acompanhamento dos indicadores de desempenho semestrais, constantes no PMSB e SNIS.								
		Elaboração de Resolução para monitoramentos, evolução e acompanhamento dos indicadores de desempenho anuais, constantes no PMSB e SNIS.								
		Atualização do "Estudo de viabilidade econômico-financeira para cobrança, avaliação e acompanhamento da sustentabilidade econômico-financeira da prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos", contemplando dados de 2020, 2021 e 2022.								

AG-REG – EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

AGENDA REGULATÓRIA - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL – BIÊNIO 2023-2024										
CRONOGRAMA PREVISTO										
AÇÕES										
EIXO	TEMA	ATIVIDADE	2023				2024			
			1º tri	2º tri	3º tri	4º tri	1º tri	2º tri	3º tri	4º tri
		Elaboração de Cartilha Educativa para a Prevenção e Combate às Perdas nos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água								

